



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21210.000066/2019-12

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2020

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: SETAD/PR-000102-2020

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA ENGELINK LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTES E UNIFORMES, EM 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE ARMAZENADORA DE PONTA GROSSA-PR.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.461.699/0052-20**, representada neste ato, pelo Superintendente Regional, sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3619488-0/PR inscrita no CPF Nº 494.595.039-34, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ENGELINK LTDA EPP**, inscrita no CNPJ **12.139.246/0001-28**, com sede à Rua Paulo Maurício Silveira Costa, 15, Curitiba/PR, neste ato representada pela seu sócio-administrador **Sr. ERNANI MOURA AMARAL FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 5.809.983-0 inscrito no CPF sob o nº 752.794.447-15, parte doravante denominada **CONTRATADA**, , tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação e a repactuação dos preços do Contrato Administrativo nº 002/2020 na forma das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.1. A repactuação do contrato está prevista na cláusula décima quinta do contrato, nos artigos 501 a 507 do RLC e encontra fundamento legal no Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016 e fundamento normativo na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria 2020/2022.

2.2. Em virtude da repactuação o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 17.311,79** (dezesete mil trezentos e onze reais e setenta e nove centavos), a partir da assinatura do presente aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01/04/2021** e término em **01/04/2022**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do Programa de Trabalho: 169113, Fonte de Recurso: 0150022135, Natureza da despesa: 33.90.37, Plano Interno: ADM Unidade, Nota de Empenho Nº 2021NE000006.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, assinando:

Pela CONTRATANTE: **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

GLADIS TEREZINHA VEFAGO

Gerência de Finanças e Administração/PR

Gerente

ERLI DE PÁDUA RIBEIRO

Superintendência Regional do Paraná

Superintendente

Pela CONTRATADA: **ENGELINK LTDA EPP**

ERNANI MOURA AMARAL FILHO

Sócio-Administrador

Curitiba, 22 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 26/03/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERLI DE PADUA RIBEIRO, Superintendente Regional - Conab**, em 26/03/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERNANI MOURA AMARAL FILHO, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14479987** e o código CRC **C56F7458**.

Referência: Processo nº.: 21210.000066/2019-12

SEI: nº.: 14479987